



(Do Sr. Rubens Bueno)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição n. 555, de 2006, que revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a fim de extinguir cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados.

Senhor Presidente.

Requeremos, nos termos do art. 114, XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição n. 555, de 2006, que revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a fim de extinguir cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados.

Instituída pela Emenda Constitucional n. 41, de 2003, a contribuição previdenciária de servidores aposentados é uma grande injustiça àqueles que já cumpriram o seu papel com a sociedade, contribuindo na atividade para gozarem de uma aposentadoria tranquila e com qualidade de vida.

Os aposentados e pensionistas do serviço público não podem ser responsabilizados pelo déficit da previdência causados pela má gestão dos recursos públicos previdenciários e das inúmeras e milionárias fraudes.

Nesse sentido, reiteramos nossos pedidos anteriores de inclusão na Ordem do Dia de importante matéria para a sociedade.

Sala das Sessões, em de agosto de 2014.

Deputado Rubens Bueno
Líder do PPS